

e Clientes Sul (Évora), para o estabelecimento de linha aérea, a 30 kV (EV30-20-18-05-06-01-01), com 94 m com origem em apoio n.º 8 da linha de MT a 30 kV (EV30-20-18-05-06-01) EDIA — EE1.2 (São Manços) e término em PTC-EVR-761-AS, EDIA — UL 6, UL 7 (São Manços), freguesia de São Manços, concelho de Évora, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

9 de Julho de 2007. — O Director, *Raul Mateus*.

2611042247

**Édito n.º 688/2007**

**Processo n.º 811/2/5/412**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Beja e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone n.º 266750450 e o fax n.º 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea, a 15 kV (BJ15-02-11-06), com 987 m com origem em apoio n.º 35 da linha a 15 kV (BJ15-02-11) para Trigaches e término em PTC-BJA-642-AS (Soc. de Construções Soares da Costa, S. A.), Estaleiro da Soares da Costa (Pisão), freguesia de Beringel, concelho de Beja, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

9 de Julho de 2007. — O Director, *Raul Mateus*.

2611042242

**Édito n.º 689/2007**

**Processo n.º 811/2/10/256**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Moura e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone n.º 266750450 e o fax n.º 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea, a 30 kV (BJ30-27-23), com 1516 m com origem em apoio n.º 11 da linha a 30 kV (BJ30-27) SE Amareleja-Barrancos (1.º troço) e término em (efectuar a interligação entre a Central Fotovoltaica de Moura e a Rede Nacional de Distribuição), Central Fotovoltaica de Moura, freguesia de Amareleja, concelho de Moura, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

9 de Julho de 2007. — O Director, *Raul Mateus*.

2611042244

**Édito n.º 690/2007**

**Processo n.º 811/2/7/64**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Cuba e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone n.º 266750450 e o fax n.º 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea, a 30 kV (BJ30-44-06), com 370 m com origem em apoio n.º 26 da linha a 30 kV (BJ30-44) para Faro do Alentejo e término em PTC-CUB-515-AI (Ferrovia/Teixeira Duarte - Obras Hidráulicas do Alqueva, A. C. E.), Estaleiro da Teixeira Duarte, freguesia de Faro

do Alentejo, concelho de Cuba, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

10 de Julho de 2007. — O Director, *Raul Mateus*.

2611042245

**Édito n.º 691/2007**

**Processo n.º 811/2/14/91**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria das Câmaras Municipais de Portel e da Vidigueira e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone n.º 266750450 e o fax n.º 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea, a 30 kV (BJ30-40-12-02-03), com 573 m com origem em apoio n.º 7 da linha a 30 kV (BJ30-40-12-02) para barragem de Alqueva/margem direita e término em PTC-VDG-543-AS (REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A.), REN — Subestação de Alqueva, freguesias de Alqueva e de Pedrógão, concelhos de Portel e da Vidigueira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

14 de Julho de 2007. — O Director, *Raul Mateus*.

2611042223

**Instituto Português da Qualidade, I. P.**

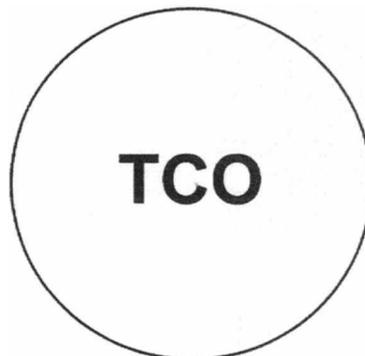
**Despacho n.º 19 670/2007**

**Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.67**

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa TACOMINHO — Reparação de Tacógrafos, Unipessoal, L.ª, Parque Industrial de Celeiros, Rua de Gaião, lote 2, 4705-049 Aveleda, Braga, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizado a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

27 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



2611042330